



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



TERMO DE AUTORIZAÇÃO



O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

RESOLVE:

Considerando a Solicitação do Secretário Municipal de Administração para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE INTERNET ATRAVÉS DO SITE HTTP://WWW.PMSAA.MG.GOV.BR (INSTITUCIONAL) E ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO, PARA ATENDER AO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA E NOS TERMOS DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÕES – LEI FEDERAL Nº 12.527/2011.**

Considerando a certidão emitida pelo Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aventureiro.

Considerando a certidão emitida pelo Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aventureiro.

Considerando que a realização desta despesa está prevista no Orçamento Municipal.

Considerando os termos da Lei Federal 4.320, Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 101/2000.

AUTORIZO a abertura do presente processo e determino que seja o mesmo autuado e numerado.

Santo Antonio do Aventureiro – MG, 09 de fevereiro de 2021.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal